

Decretos



PREFEITURAMUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

DECRETO MUNICIPAL Nº 5.268, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a nomeação da Equipe Técnica para Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no § 3º, do Art. 7º, da Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação – PNE;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1.568, de 19 de junho de 2015, que disciplina o Plano Municipal de Educação – PME do Município de Lauro de Freitas,

DECRETA:

Art. 1º Nomear Equipe Técnica para Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação.

Art. 2º A referida equipe técnica terá a seguinte composição:

I – 04 (quatro) Representantes da Secretaria Municipal de Educação – SEMED:

- a) Titular: Solange Santana Santos
Suplente: Araci Lopes de Oliveira
- b) Titular: Dinalva Moreira da Silva
Suplente: Antônia Alves Batista
- c) Titular: Maria Helena Silva de Santana
Suplente: Sônia Maria Gomes de Lima
- d) Titular: Nadjena Miranda dos Santos
Suplente: Thiago Brandão Palmeira
- e) Titular: India Clara Santana Nascimento
Suplente: Estanio Romulo Silva do Vale

II - 01 (um) Representante do Conselho Municipal de Educação – CME:

- a) Titular: Jaguaracy Conceição
- b) Suplente: Marcos Fellipe Costa Marques

III - 01 (um) Representante do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB:

- a) Titular: Marta Magali Lima Longuinho
- b) Suplente: Andreia dos Anjos Barbosa

IV - 01 (um) Representante do Sindicato dos Trabalhadores em Educação da Rede Pública Municipal de Lauro de Freitas – ASPROLF:

- a) Titular: Washington Luís Andrade



**PREFEITURAMUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS**

b) Suplente: Rafael Henrique Costa Santos de Jesus

IV - 01 (um) Representante da Comissão de Educação da Câmara Municipal de Vereadores:

a) Titular: Neila Cristiane Santos Caldas

b) Suplente: Cleidiane Marcelo Santos

Art. 3º São atribuições da Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação (ETMA) do PME:

I – organizar as atividades mediante convocação prévia para as reuniões, elaboração do cronograma de reunião, pautas, material de estudo, com base no Plano de Trabalho;

II – apropriar-se do Plano Municipal de Educação, dos Relatórios de Monitoramento e Documentos de Avaliação;

III – envolver todas as esferas administrativas e as instituições que atuam ou contribuem para as políticas educacionais em cada território municipal;

IV – promover reuniões de estudos para sistematizar as informações;

V – promover reuniões e debates com os pares para levantar informações sobre as questões administrativas, pedagógicas e financeiras e assim, embasar o Relatório de Monitoramento sobre a evolução das metas, contidas no plano;

VI – divulgar, amplamente, o Relatório Anual de Monitoramento e o Documento de Avaliação periódico, construídos por meio eletrônico e presencial, em reuniões nas escolas e órgãos colegiados, entre outros;

VII – recolher as análises e as impressões manifestadas durante a exposição/divulgação, sobretudo na Audiência Pública, adicionando-as ao Documento de Avaliação preliminar a sistematização destas contribuições;

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas-Bahia, 27 de novembro de 2023.

Moema Isabel Passos Gramacho
Prefeita Municipal de Lauro de Freitas

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Antônio Jorge de Oliveira Birne
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais